



O Início da Nova Arte
de Minas que faz o
Novo Brasil

BALAIO DE ARTE E CULTURA 2020
DE 13 A 16 DE AGOSTO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

1. APRESENTAÇÃO

Balaio de Arte e Cultura de Patos de Minas
A nova arte que nasce em Minas que faz o Novo Brasil.

Uma borboleta deveria governar o mundo.
Manoel de Barros

Desenhar a face de um novo Mundo. De um novo Brasil. A arte é capaz disso. Através dos tempos, ela iluminou o coração dos seres humanos, trouxe novos ritmos e movimentos para a vida.

Dez anos de Balaio de Arte e Cultura. Essa grande cooperativa da arte tem realizado movimentos significativos para cumprir sua missão de quem faz nascer o Novo Mundo.

Por meio de editais, dando oportunidade para todas as companhias de espetáculos participarem do processo seletivo aplicado a cada ano, o Balaio democratiza, profissionaliza, estimula a identidade, o ineditismo, cria e expande sua participação. Nas exposições de artes visuais e literatura valoriza obras inéditas, premiações literárias e amplia o espaço da gastronomia feita com arte. Além disso, é abre-alas para os movimentos da região de Minas Gerais, conta a sua história e a de muitos heróis deste Brasil, por meio de documentários e até mesmo espetáculos.

Temos amadurecido nossas relações. Temos entendido que o artista e a arte movem novas formas de vida. Temos abraçado com generosidade aquilo que suscita a esperança e presenciado a criação de uma comunidade mais branda, que acolhe as diferenças e dá voz ao sentimento.

Quem diz que a arte é apenas diversão deveria vir para ver como aqui tudo funciona. A cidade transpira um ar de igualdade, liberdade e até mesmo certa fraternidade. Não se ouve o choro de uma criança na praça. Não se vê nos olhos de seus visitantes o costumeiro ar de preocupação. A



**O Início da Nova Arte
de Minas que faz o**

Novo Brasil

costumeira reclamação dos atrasos de vida, nem os exageros que expressam todas as agonias. Um artista ajuda o outro. Uma companhia assiste a outra. As instituições recebem em seus recintos experiências de arte através do Agracia. A cidade respira tranquila porque já é Balaio de novo e podemos experimentar ficar na praça numa convivência que acolhe o jovem, a criança, o idoso no mesmo palco e todos saem com brilho nos olhos. Que acolhe as diferenças em todas as instâncias sem que haja qualquer intolerância ou dor.

Em 2020, o Balaio traz essa nova versão de um Brasil feito por seu povo e sua história.

Por sua trajetória humana, por seu povo generoso e acolhedor que trabalha de sol a sol e reacende o dia com o sorriso no rosto, para repartir aquilo que traz em si o destino a merecer, este de um Novo Brasil. Um Brasil menos político, mais artístico e ético.

Os sentimentos de pertencimento, de honra aos povos fundadores e fluxo para o MAIS, para aquilo que acrescenta, precisam ser retomados em todas as instâncias da arte brasileira, para devolver a cada um dos brasileiros a dignidade que lhe é devida.

Brasil, terra de mil povos, um lugar para todos, do melhor povo do mundo!

Inaugure-se neste novo Brasil!

Balaio 2020 - uma edição de comemoração e celebração - ao início de um país que pode, enfim, sonhar.

Regina Maria - Curadora Balaio de Arte e Cultura 2020 - 10ª edição

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos artísticos e culturais para compor a programação do 10º Balaio de Arte e Cultura de Patos de Minas, o qual se realizará entre os dias 13 e 16 de agosto de 2020. Os projetos selecionados receberão o aporte de recursos oriundos de captações realizadas por meio de Leis de Incentivo à Cultura e demais fontes. A Associação Balaio de Arte e Cultura propõe este ano a valorização e a disseminação da cultura e da arte local através de apresentações de obras autorais, ou adaptações, buscando incentivar o inédito, o resgate e a interação com o tema "A nova arte que nasce em Minas que faz o novo Brasil". E a assinatura desse novo projeto será "Brasil, terra do melhor povo do mundo". Inspirem-se nesses propósitos.

2.2 Obras e Projetos de caráter inédito, possíveis de serem executados em locais abertos e direcionados ao público do Balaio de Arte e Cultura - crianças, adultos e idosos -, terão pesos diferenciados na avaliação e análise para a seleção.

3. SEGMENTOS CONTEMPLADOS

- a) Artes Cênicas (teatro, dança, performance, circo etc.);
- b) Música.

4. PROPONENTES

4.1 Poderão participar deste Edital pessoas físicas, inscritas no MEI – Micro Empreendedor Individual, e pessoas jurídicas (instituições, empresas, fundações ou associações sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros natos, naturalizados ou de estrangeiros residentes no Brasil há mais de três anos, se legítimo detentor ou representante dos direitos de realização do projeto), preferencialmente de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

4.2 É vedada a inscrição, seleção e a contratação de projetos que se enquadrem em qualquer um dos itens abaixo:

- a) que atentem contra a ordem pública ou que prejudiquem a imagem da Associação Balaio de Arte e Cultura;
- b) que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
- c) que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- d) que sejam ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- e) cujo proponente, organizadores e ou promotores explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo;
- f) que violem o direito de terceiros, incluindo o de propriedade intelectual;
- g) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- h) de caráter político/partidário ou religioso;
- i) que envolvam maus tratos aos animais;
- j) que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal;
- k) que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- l) que utilizem materiais os quais prejudiquem espetáculos de outros grupos, causando danos ou sujeiras nos palcos;

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas em duas etapas:

5.1.1 **Etapa 1:** envio da ficha de inscrição para o email: inscricoesbalaio@gmail.com. Colocar no assunto: FICHA DE INSCRIÇÃO;

5.1.2 **Etapa 2:** envio da seguinte documentação, devidamente assinada, para o endereço especificado no item 5.5:

- a) Projeto do grupo;
- b) Termo de Cessão de Imagens e Direitos Autorais;
- c) Proposição de duas instituições sociais, conforme detalhado no item 9;
- d) Release do espetáculo, texto da peça teatral, repertório, coreografia etc.

5.2 O projeto deve ser digitado e conter as seguintes informações:

- a) **Dados do projeto:** área cultural, segmento cultural, título e espaço pretendido (praças, palcos e áreas externas);
- b) **Descrição:** descrever, narrar, contar como será o projeto;
- c) **Justificativa:** demonstrar, fundamentar a importância da realização do projeto para o cenário cultural e artístico, seu impacto social e contribuição para tornar Patos de Minas a cidade da arte e da cultura, bem como para fazer nascer a nova arte que faz o novo Brasil;
- d) **Sinopse:** resumo, síntese do projeto;
- e) **Componentes:** nome dos participantes do projeto, com funções e breve currículo;
- f) **Cronograma:** períodos para pré-produção, produção e pós-produção do projeto;
- g) **Orçamento:** com discriminação de atividades;
- h) **Rider técnicos de som e iluminação** (indispensável): descrição de todas as necessidades para a apresentação da obra, bem como mapa de palco e rider de som;
- i) **Endereço online**, conforme especificado no item 5.4;
- j) **Informações adicionais**, caso necessário.

5.3 Os demais documentos a serem preenchidos, Ficha de Inscrição, Termo de Cessão de Imagens e Direitos Autorais e a Proposição das instituições sociais, estão disponíveis em arquivo separado, publicado juntamente a este Edital.

5.4 Os proponentes deverão fornecer na Ficha Técnica links de sites de compartilhamento de arquivos pela Internet (Youtube, Vimeo, Myspace, Facebook, Instagram, site próprio etc.) sobre seus projetos - já produzidos ou que estejam em construção -, para consultas e conhecimento prévio das Cias e suas obras. O material deve ser estruturado de acordo com o próprio segmento.

5.5 A documentação referente à segunda etapa das inscrições deverá ser enviada **exclusivamente** via Correios, **com aviso de recebimento** (AR), para o seguinte endereço: R. Alfredo Borges, 265 / Centro. Patos de Minas - CEP 38700-092.

5.6 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, bem como a aceitação do termo de cessão de Direito de Imagens e Direitos Autorais, o qual deverá ser enviado na segunda etapa da inscrição, conforme especificado no item 5.1.2.

5.7 O endereço de correio eletrônico e telefones informados no ato da inscrição do projeto serão o canal de comunicação entre a Associação Balaio de Arte e Cultura e o proponente. É de responsabilidade do proponente manter ativo e atualizado o endereço de correio eletrônico e telefones cadastrados.

5.8 A inscrição de projetos não garante:

- a) a sua seleção;
- b) a obrigação de patrocínio;
- c) a contratação pelo valor solicitado.

6. CRONOGRAMA

Inscrições	1ª Etapa	01/12/2019 a 15/12/2019
	2ª Etapa	Até 20/01/2020
Divulgação dos projetos selecionados	31/01/2020	
Período de negociações e confecção da agenda de ensaios com as curadorias	Até 15/02/2020	
Período de realização e execução dos projetos	13/08/2020 a 16/08/2020	

7. SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Os projetos passarão por duas etapas de avaliação:

7.1.1 Habilitação: de caráter eliminatório, consistirá na verificação do cumprimento de todas as exigências determinadas no presente edital.

7.1.2. Análise: os projetos habilitados serão avaliados por equipe técnica definida pela Associação Balaio de Arte e Cultura para esse fim.

7.2 Os projetos serão analisados considerando o ranking da pontuação dos critérios de seleção presentes no ANEXO I.

7.3 A seleção do projeto não implica sua contratação.

8. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 A contratação dos projetos selecionados será realizada em estrita observância ao contido neste Edital e demais normas aplicáveis, mediante a formalização de contratos.

8.2 A seleção do projeto não garante o patrocínio e não indica a concordância com todas as condições apresentadas originalmente pelo proponente, inclusive no que concerne aos aspectos financeiros. Na fase de negociação com o Balaio, a qual ocorrerá entre 1º de janeiro de 2020 e 15 de fevereiro de 2020, serão acertadas tais condições.

8.3 No caso de não cumprimento, ou cumprimento parcial do projeto proposto pelo proponente, a Associação Balaio de Arte e Cultura poderá, unilateralmente, cancelar o pagamento no todo ou em parte do(s) valor(es) da(s) parcela(s) do patrocínio, na proporção do descumprimento contratual (de acordo com o apontado no item 4.2; em caso de descumprimento, haverá uma multa que pode variar entre 20% até o valor total pago a Cia, caso o evento seja colocado em risco).

8.4 As curadorias de dança, música e teatro estarão disponíveis em junho e julho de 2020 para assistirem a ensaios dos espetáculos (em parte ou na íntegra), com efeito colaborativo e curatorial. Os selecionados deverão acertar com sua respectiva curadoria uma data provável de apresentação. Tal acerto será efetivado durante o período de negociação (conforme explicitado no item 6).

9. PROJETO "aGráCia - BALAIO SOCIAL"

9.1 Todos os grupos deverão adotar 2 (duas) instituições patenses para desenvolver alguma atividade dentro do segmento ao qual pertence cada grupo. As atividades serão desenvolvidas gratuitamente, agraciando crianças, idosos, doentes ou outros.

9.2 Os grupos que atenderem a solicitação proposta no item anterior receberão uma pontuação extra durante o processo de avaliação dos projetos.

9.3 Para evitar que grupos diferentes escolham a mesma entidade social, deve-se informar o nome de pelo menos 4 (quatro) entidades de escolha do grupo, conforme especificado no item 5.1.2, dentre as quais 2 (duas) serão escolhidas pelo Balaio. Caso a Cia já desenvolva atividades em alguma instituição, ela deverá informar ao Balaio de Arte e Cultura.

9.4 Após a seleção do projeto, será definido e formalizado em qual entidade/data a apresentação de cada grupo acontecerá.

9.5 Projetos não aprovados para compor a programação do 10º Balaio de Arte e Cultura podem ser inclusos neste Projeto Social, caso assim seja acordado entre o grupo proponente e a curadoria responsável.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os projetos selecionados estarão aptos a serem contratados para execução durante o período de vigência do presente Edital, conforme especificado no item 10.9.

10.2 A divulgação do resultado final, ou de outras informações pertinentes ao presente Edital, será feita através dos sítios online do Balaio de Arte e Cultura, sendo de responsabilidade de cada proponente o acompanhamento de todo o processo seletivo, obedecendo aos prazos definidos.

10.3 Todas as atividades culturais realizadas pela Associação Balaio de Arte e Cultura são gratuitas para o público.

10.4 O Edital de Seleção de Projetos Culturais 2020 pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pela Associação Balaio de Arte e Cultura.

10.5 Uma vez enviado o projeto, não será permitido que o proponente realize qualquer modificação sem autorização e aprovação prévia da Associação Balaio de Arte e Cultura.

10.6 A Associação Balaio de Arte e Cultura poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações apresentadas na Ficha Técnica dos projetos. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações fornecidas, o projeto poderá ser desqualificado, sem prejuízo à adoção das medidas legais eventualmente cabíveis. As autorias do projeto deverão ser informadas, assim como compositores, atores, coreógrafos e adaptadores das obras.

10.7 A seleção é a primeira etapa de habilitação do projeto para participação do 10º Balaio de Arte e Cultura, não significando garantia de contratação. A contratação do projeto está condicionada à negociação prévia de orçamento e período, e à manutenção e concretização dos conceitos, atributos, acervos, elenco, curadorias, participantes, patrocínios e parcerias contidas na proposta original apresentada.

10.8 Dúvidas, informações e os casos omissos relativos a este Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico: inscricoesbalaio@gmail.com.

10.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigora até o dia 16 de agosto de 2020.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PREMISSAS ESTRATÉGICAS

A seleção será realizada de acordo com o ranking da pontuação abaixo, considerando-se que cada item terá uma graduação de nota entre 1 a 5 e pesos variando de 1 a 3:

CRITÉRIOS	NOTA DO ITEM	NOTA DE 1 A 5	PESO	TOTAL
Relevância e Qualidade	Temática		3	
	Ineditismo		5	
	Coerência com o público do Balaio		5	
	Importância artística e cultural para Patos de Minas como Cidade da arte e da cultura.		3	
Viabilidade Técnica	Portifólio		3	
Adequação financeira e sustentabilidade	Compatibilidade com parâmetros de preços praticados no mercado cultural		2	
	Compatibilidade com a apresentação, tempo de duração da ação cultural, repercussão.		2	
Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira	Diálogo com as mais diversas manifestações e/ou expressões das culturas populares.		2	
Projeto Agracia: Balaio Social Presenteia	Disponibilidade do grupo para presentear com atividades artísticas pelo menos duas entidades sociais da cidade.		5	

ANEXO II

Relação de Instituições que podem ser AgraCiadas:

A relação abaixo deve seguir como base para que o grupo escolha em qual instituição/instituições o projeto AgraCia será realizado.

-Amparo Maternal Eurípedes Novelino

R. Ver. João Pacheco, 944 - Várzea / 3814-5928

-APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados)

R. Major Gote, 400 – Centro / 99975-1995

-Casa das Meninas

R. Canadá, 183 - Boa Vista / 3814-8956

-Casa Lar Meninas dos Olhos de Deus

R. Carmo Do Paranaíba, 888 / 3823-7116

-Casa de Promoção Humana

R. Vereador João Pacheco, 632 Santa Terezinha / 3823-6087

-Comunidade Terapêutica Nosso Lar

R. Mario Aleixo Caixeta, 202 - Jardim Céu Azul / 34 9219-9170

-Casa da Acolhida Bem-Vinda

R. José Felipe de Melo, nº 40 - Cerrado / 3823-3110

-Pró-Curar-Se (Fundação de Prevenção e Apoio à Pessoa com Câncer)

R. Agenor Maciel, 211 – Centro / 3814-4545



**O Início da Nova Arte
de Minas que faz o**

Novo Brasil

-Lar Vicentino Padre Alaor

R. Mata dos Fernandes, 27-83 - Vila Garcia / 3821-2711

-Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo

R. Eurípedes Barsanulfo, 81 - Cristo Redentor /3823-9016

-Casa da Sopa Tia Euzábia

R. Três Corações, 18 - Padre Eustáquio /3821-3626

-ABEAS (Associação Beneficente Evangélica em Assistência Social)

R. dos Aimorés, 521 – Caramuru /98438-1033

-APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

R. José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário/ 3822-1165